



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL


OF/CM/CZS/AC/Nº. 159/2019

Cruzeiro do Sul-Ac,  
Em 11 de Março de 2019.

Sr. Secretário,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-AC, atendendo solicitação do Vereador OCENIR MACIEL DA COSTA, expressa na sessão do dia 07.03.2019, solicita de Vossa Senhoria que faça cumprir a Lei 499/2009, que “Torna obrigatório pelo menos uma vez por semana, o hasteamento dos pavilhões nacional, estadual e municipal, com seus respectivos hinos, nas escolas públicas estaduais e municipais”.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para externar sinceros votos de estima e apreço.

  
*Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues*  
*Presidente*

AO  
ILMº. SR.  
AMARÍZIO SARAIVA DE OLIVEIRA  
DD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA